

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1 Identificação da Demanda de Contratação:		
Número do Processo da Demanda:	<i>Processo – Dispensa nº 001/2026</i>	
Número do ETP:	<i>001/2026</i>	
Demanda:	Contratação de empresa/pessoa especializada para fornecimento de Coffee Break para os cursos, palestras, eventos e capacitações à serem realizados pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá durante o ano de 2026 seguindo a programação estabelecida na plenária nº 406 de 2025.	
Data de Início do ETP:	<i>12/01/2026</i>	
Data de finalização do ETP:	<i>16/01/2026</i>	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Integrante demandante:	<i>Wilma Cláudia Machado de Souza, CD</i>
	*Integrante Técnico e	<i>Bruno da Costa Lopes</i>
	*Integrante Administrativo:	
2 Descrição da Necessidade da Contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:		
<p>A contratação de empresa ou pessoa especializada para o fornecimento de coffee break mostra-se necessária para atender aos cursos, palestras, eventos e capacitações a serem promovidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP ao longo do ano de 2026, conforme programação aprovada na Plenária nº 406 de 2025. Tais ações integram as atividades institucionais do Conselho, voltadas à qualificação profissional, ao fortalecimento da fiscalização, à disseminação de conhecimento técnico-científico e à valorização dos profissionais da odontologia.</p> <p>A ausência de estrutura mínima de apoio aos participantes, especialmente no que se refere à oferta de alimentação em eventos com duração prolongada, pode comprometer a participação, o aproveitamento das atividades e a efetividade das ações educativas e institucionais promovidas pelo CRO/AP. Nesse contexto, o fornecimento adequado de coffee break contribui para a organização, o conforto e o bem-estar dos participantes, assegurando condições apropriadas para a realização dos eventos e o cumprimento dos objetivos institucionais.</p> <p>Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade das ações de capacitação e eventos institucionais, refletindo positivamente na atuação profissional dos inscrites e, conseqüentemente, na melhoria dos serviços odontológicos prestados à sociedade. A medida está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando o adequado suporte logístico às atividades previstas no planejamento anual do Conselho.</p>		

3 Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Código do item orçamentário:

6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 – Festividades, Recepções e Hospedagens

Item no Plano Anual de Contratações:

Festividades, Recepções e Hospedagens

4 Definição e Especificação dos requisitos da Contratação:

Contratação de empresa/pessoa especializada para fornecimento de Coffee Break para os cursos, palestras, eventos e capacitações à serem realizados pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá durante o ano de 2026 seguindo a programação estabelecida na plenária nº 406 de 2025.

EVENTO	PERÍODO	DESCRIÇÃO	TOTAL DE EVENTOS	TOTAL DE PESSOAS POR EVENTOS	TOTAL GERAL DE PESSOAS
Cursos, palestras e capacitações	Fevereiro à Dezembro de 2026	Lanches: mini sanduiches de patê, pães com queijo, bolo comum, salgadinhos (02 opções: pasteis e canudinhos). Bebidas: café, café com leite, água, sucos naturais (02 opções), refrigerantes.	20	70	1.400
4º Ciclo Odonto	Abril	Lanches: mini sanduiches de patê, pães com queijo, bolo comum, salgadinhos (02 opções: pasteis e canudinhos). Bebidas: café, café com leite, água, sucos naturais (02 opções), refrigerantes.	1	500	500

5 Estimativa das Quantidades e Valor da Contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	Descrição	Classificação Orçamentária	Periodo de contratação	Valor mensal	Valor Total
	Fornecimento de Coffee Break para os cursos, palestras, eventos e capacitações à serem realizados pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá durante o ano de 2026	6.2.2.1.1.01.04.04.004.016	Até a finalização do serviço.	---	R\$ 65.163,73

6 Levantamento de Mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento à necessidade de fornecimento de coffee break durante os cursos, palestras, eventos e capacitações a serem realizados pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP no exercício de 2026, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis, bem como avaliar sua viabilidade técnica, econômica e operacional.

No levantamento realizado, verificou-se a existência das seguintes alternativas possíveis:

- Execução direta pelo Conselho (administração própria): Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o CRO/AP não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos, pessoal capacitado, nem logística necessária para aquisição, preparo, armazenamento, transporte e serviço de alimentos, além de demandar controles sanitários específicos e gerar custos indiretos elevados.
- Contratação pontual e eventual de fornecedores distintos para cada evento: Embora possível, essa alternativa se mostrou tecnicamente ineficiente e economicamente desvantajosa, pois implicaria na repetição de procedimentos administrativos, maior dispêndio de tempo, risco de descontinuidade no fornecimento, variação de preços e dificuldade de padronização da qualidade dos serviços prestados.
- Contratação de empresa ou pessoa especializada, por meio de contratação planejada e contínua ao longo do exercício: Esta alternativa demonstrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A contratação de fornecedor especializado assegura o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a padronização da qualidade dos produtos e serviços, a regularidade no atendimento às demandas previstas na programação anual e maior previsibilidade de custos.

Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa ou pessoa especializada permite a obtenção de preços mais vantajosos, em razão da possibilidade de negociação, economia de escala e redução de custos administrativos indiretos. Tecnicamente, garante a qualidade, segurança alimentar, pontualidade e eficiência na execução do serviço, minimizando riscos operacionais e assegurando o adequado suporte logístico aos eventos institucionais.

Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa ou pessoa especializada para o fornecimento de coffee break é a solução que melhor atende ao interesse público, alinhando eficiência administrativa, economicidade, qualidade do serviço e atendimento às necessidades institucionais do CRO/AP.

7 Descrição da Solução, inclusive as exigências de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou pessoa especializada para o fornecimento de coffee break destinado aos cursos, palestras, eventos e capacitações promovidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP durante o exercício de 2026, conforme programação previamente aprovada na Plenária nº 406 de 2025.

O serviço deverá contemplar o preparo, fornecimento, transporte, montagem, reposição e organização dos itens de coffee break, incluindo alimentos e bebidas compatíveis com o perfil dos eventos institucionais, observando-se padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, bem como as normas sanitárias vigentes. A contratada será responsável por disponibilizar todos os insumos, utensílios e materiais necessários à execução do serviço, garantindo a adequada apresentação e atendimento aos participantes.

A execução do serviço deverá ocorrer de forma sob demanda, conforme cronograma e quantitativos definidos pelo CRO/AP no termo de referência e na minuta de contrato, assegurando pontualidade, regularidade e compatibilidade

com o número de participantes e a duração de cada evento. A contratada deverá manter padrão uniforme de qualidade durante todo o período contratual, garantindo a substituição imediata de itens inadequados, vencidos ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

Por se tratar de serviço de fornecimento de alimentação, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica continuada. Entretanto, a contratada deverá assegurar suporte operacional durante a execução dos eventos, responsabilizando-se por eventuais ajustes, reposições ou correções necessárias à plena prestação do serviço, sem ônus adicional para a Administração.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e interesse público, garantindo suporte logístico adequado às ações institucionais do CRO/AP e contribuindo para o sucesso dos eventos de capacitação e aprimoramento profissional realizados pelo Conselho.

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação para o fornecimento de coffee break destinado aos cursos, palestras, eventos e capacitações promovidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP no exercício de 2026 deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda e o cronograma estabelecidos na programação aprovada na Plenária nº 406 de 2025.

O parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste em serviço contínuo e sob demanda, cuja execução ocorre de forma fracionada ao longo do exercício, em datas, locais e quantitativos variáveis, de acordo com a realização dos eventos institucionais. Tal modelo possibilita maior controle da execução, adequação do fornecimento às necessidades reais da Administração e melhor gestão dos recursos públicos.

Sob os aspectos técnico e econômico, o parcelamento evita desperdícios, permite a adequação dos quantitativos por evento, reduz riscos de perda de produtos perecíveis e assegura maior eficiência administrativa. Além disso, favorece a economicidade, ao permitir pagamentos proporcionais aos serviços efetivamente prestados, sem comprometer a padronização da qualidade.

Dessa forma, o parcelamento da contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, mas sim medida necessária e compatível com a natureza do serviço, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da legislação vigente.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço, e de tudo dará ciência ao CRO/AP.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CRO/AP ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 Contratações Públicas similares, correlatas e/ou interdependentes:

Portal Nacional de Contratações Públicas, Id contratação PNCP:

Id contratação PNCP: 45206105000130-1-000058/2025;

Id contratação PNCP: 11425519000138-1-000008/2025;

Id contratação PNCP: 12449880000167-1-000014/2026;

Id contratação PNCP: 45301264000113-1-000575/2025;

Id contratação PNCP: 04011904000173-1-000032/2025;

Id contratação PNCP: 05854534000107-1-000840/2025;

Id contratação PNCP: 13128780003389-1-000001/2026;

Id contratação PNCP: 09428707000178-1-000011/2025;

Id contratação PNCP: 00360305000104-1-000341/2025;

Id contratação PNCP: 05854534000107-1-000838/2025;

Id contratação PNCP: 11361243000171-1-000002/2026.

11 Critério de sustentabilidade do produto ou da contratação:

Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

Observar a Resolução do CONAMA, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e considerando, entre os demais itens, os seguintes aspectos:

- a) Justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada a satisfação da demanda;*
- b) Alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;*
- c) Estimativas das quantidades a serem contratadas;*
- d) Justificativa para o não parcelamento ou não da solução;*
- e) Resultados pretendidos com esta contratação;*
- f) Estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor.*

Diante do exposto, a equipe considera ser viável a contratação para o fornecimento de coffee break destinado aos cursos, palestras, eventos e capacitações promovidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá – CRO/AP no exercício de 2026.

13 Declaração de Adequação da Contratação:

Declaramos, para os devidos fins, que a solução proposta para contratação é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, caracterizando o interesse público do CRO/AP.

Integrante Demandante:

Wilma Cláudia Machado de Souza, CD

Integrante Técnico e Integrante Administrativo

Bruno da Costa Lopes

14 Aprovação

Aprovo o presente documento.

DATA: 16/01/2026

Titular da Unidade Demandante:

Luciano Teixeira da Silva, CD
Presidente – CRO/AP